

A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com o inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso II e III, parágrafo único, do Art. 30, e inciso I, do parágrafo único, do art. 116 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO O Requerimento da Vereadora Sabryna Rocha, Sílvia Reis e José Pereira da Silva, em anexo.

DESPACHO

RESOLVE:

Fica liberado aos vereadores requerentes acesso a Ouvidoria desta Casa onde poderão fazer cópia da documentação requerida, com equipamentos próprios de obtenção de captura de imagem, tipo escâner, celulares, dentre outros que possuam.

Ademais, tendo em vista as restrições de isolamento social impostas, aconselho que os vereadores solicitante venham em datas alternadas.

Pindoretama/Ce 05 de Março de 2021.



Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



GABINETE DA VEREADORA SABRYNA ROCHA

Memorando nº 01 /2021.

À Senhora

Maria Goretti Cavalcante Bastos Sobrinha

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce.

Pindoretama, 04 de março de 2021.

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE CÓPIA DAS PASTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CONTENDO OS DOCUMENTOS CONTÁBEIS REFERENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Senhora Presidente,

Com os cumprimentos iniciais, os representantes do Poder Legislativo que este subscreve, no pleno exercício das funções que lhe são conferidas, mais especificamente, no desempenho da nobre e essencial função de fiscalizar, vêm por meio deste, solicitar cópia das pastas das secretarias municipais contendo os documentos contábeis referente a aplicação dos recursos do município.

Convencidos do pronto atendimento a solicitação acima formulada, desde já, agradecemos e externamos os mais sinceros votos de apreço e admiração.

Atenciosamente,


SABRYNA ROCHA
VEREADORA DO PP


SILVIA REIS
VEREADORA PSB


JOSÉ PEREIRA DA SILVA
VEREADOR PSB

PROTOCOLO GERAL C.M.P.

Recebido: 4 / 3 / 20 21. As 11 h 44

Resp.: 